DECRETO N° 046/2020

EMENTA: Dispensa juros, multas e atualização monetária sobre Impostos e Taxas e dá outras providências.

José Torres Lopes Filho, Prefeito Municipal de Iguaracy, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a crise econômica que tem equacionado o poder aquisitivo da população;

CONSIDERANDO a Pandemia do Covid-19 que atinge todo o Brasil, afetando a capacidade contributiva da população;

CONSIDERANDO a necessidade da Edilidade arrecadar os Tributos em dimanação com a política de incentivo aos contribuintes no recolhimento da exações:

DECRETA:

Art. 1° - ficam isentos de juros, multas e atualização monetária os contribuintes que negociarem seus débitos tributários para com o erário municipal, desde que tais débitos sejam quitados em PARCELA ÚNICA, até o dia **31/12/2020**, dentro do horário bancário.

Art. 2° - Ficam reduzidos em 50% (cinquenta por cento) os juros, multas e atualização monetária para os contribuintes que negociarem seus débitos tributários para com o erário municipal, na hipótese de parcelamento do débito, desde que a primeira parcela seja quitada até o dia **31/12/2020**, dentro do horário bancário.

§ 1° - As repactuações dos débitos com as vantagens previstas neste artigo deverão ser firmadas em instrumentos próprios junto à Secretaria de Finanças, até o final do expediente do dia **30/12/2020**.

§ 2° - O acordo de pagamento firmado e não cumprido pelo contribuinte, acarretará a perda das vantagens concedidas e o consequente retorno dos débitos às condições originais previstas no Código Tributário Municipal.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Iguaracy – PE, 24 de novembro de 2020.

José Torres Lopes Filho
Prefeito

José Torres Lopes Filho
- Prefeito -

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/40-20230628163826.pdf
assinado por: idUser 86